



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Telefones: (65) 3613-7586 / 7584
e-mail: secex-municipal@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 282901/2018
PRINCIPAL	: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
RECORRENTE	: MIGUEL MOREIRA DA SILVA
ASSUNTO	: PEDIDO DE RESCISÃO
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA
AUDITOR	: JOSÉ FERNANDES CORREIA DE GOES

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se de Pedido de Rescisão interposto pelo recorrente acima identificado, cujo objetivo último é alterar o conteúdo dos Acórdãos 103/2016-PC e 366/2017-TP.

Após supervisão dos trabalhos realizados, concorda-se com os encaminhamentos propostos no tópico 4. Conclusão da instrução em análise.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação das atividades referentes ao relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, Cuiabá, 9 de outubro de 2019.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Dyego de Jesus Barbara
Secretário de Controle Externo
(Em Substituição – Portaria 169/2019)
Auditor Público Externo

